



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação Externato Dom Fuas Roupinho – 24º Nazaré Cup Beach - Andebol de Praia

INFORMAÇÃO N.º: 47/SAFD/2021

NIPG: 7536/21

DATA: 2021/07/07

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
07-07-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
07-07-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza há mais de duas décadas, onde já participaram equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 24^a edição desse Torneio, a 25 de julho de 2021, nos campos anexos ao Estádio do Viveiro - Jordan Santos;

Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1000 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes;

Considerando, nesse sentido, que este Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração e o Documento com os Critérios de Atribuição de Subsídio para a 24ª Edição do Nazaré Cup Beach - 2021 (em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

07-07-2021

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O XXIV NAZARÉ CUP BEACH

Considerando que o "Nazaré Cup Beach" é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza há mais de duas décadas, onde já participaram equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 24ª edição desse Torneio, a 25 de julho de 2021, nos campos anexos ao Estádio do Viveiro - Jordan Santos;

Considerando que o "Nazaré Cup Beach" é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1000 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes;

Considerando, nesse sentido, que este Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Externato Dom Fuas Roupinho** (AEDFR), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXIV Nazaré Cup Beach 2021, adiante designado pela sigla NCB, a realizar-se no dia 25 de julho de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Cedência do sistema de som com 2 (duas) colunas - para serem colocadas numa zona central que funcione para os 2 (dois) campos - e 1 (um) microfone para os campos anexos ao Estádio do Viveiro - Jordan Santos, no dia 25 de julho de 2021;
- b) Impressão de 20 cartazes A3 do NCB;
- c) Disponibilização de 1 (um) espaço publicitário - mupi, caso haja disponibilidade.

B. Instalações

- a) Cedência à AEDFR, dos campos anexos ao Estádio do Viveiro - Jordan Santos, bem como dos materiais inerentes à montagem de 2 (dois) campos - balizas e linhas, durante o dia de realização do NCB, com horário a definir pela AEDFR.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza dos espaços utilizados no Estádio do Viveiro - Jordan Santos e nos campos anexos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- b) Cedência de Assistentes de Montagem, para efetuar o apoio logístico antes, durante a após o NCB apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré (exemplo: a montagem das linhas dos campos é uma responsabilidade da Associação Externato Dom Fuas Roupinho).

E. Equipamento Informático

- a) Cedência temporária de uma impressora com capacidade de tirar grandes quantidades de fotocópias num curto espaço de tempo;
- b) Cedência temporária do acesso à rede *wifi* (internet), instalada no Estádio do Viveiro - Jordan Santos e seus campos anexos.

F. Outros Apoios

- a) Cedência de um Técnico Superior, através da devida articulação com a Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., que será o Coordenador do Evento, em relação às responsabilidades do Município da Nazaré e da Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., antes, durante e após o NCB;
- b) Cedência e montagem de 2 (duas) tendas 4m x 4m, nos campos anexos ao Estádio do Viveiro - Jordan Santos, para servir como secretariado da prova;
- c) Providenciar junto da Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda. 3 (três) lugares de estacionamento (gratuitos) no Parque de Estacionamento Cândido dos Reis.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 980,00€ (novecentos e oitenta euros), através de um subsídio financeiro à Associação Externato Dom Fuas Roupinho, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 40% (quarenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Associação Externato Dom Fuas Roupinho compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para o XXIV Nazaré Cup Beach;
- B. Solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência para o evento em questão;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- C. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- D. Colaborar, caso seja solicitado, nas atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 24ª Edição do Nazaré Cup Beach, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia __.07.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 28/01/2021 P - 213 C - __

Nazaré, __ de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Externato Dom Fuas Roupinho

João Manuel Silvério Chicharro

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021/Julho

Data :	07-07-2021
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	2.007.436,61€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


Dra. Helena Póia

IMPRESSO	PAGINA
2021/01/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2021/01/28	213	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANO 2021 - ACTIVIDADES DE CARATER PONTUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2021 A 29

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

39.417,97

A CABIMENTAR

39.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

417,97

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/01/28

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 24ª EDIÇÃO NAZARÉ CUP BEACH 2021

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10,0%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		1%	1	0,01	6%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		3%		0	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		1%		0	
			FEMININO - 5%		3%		0	
MISTO - 5%			5%	1	0,05			
NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	10%	
		DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		15%		0		
		MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
	MODALIDADES COLETIVAS	ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%	1	0,1		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		2,5%	1	0,025	2,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		7,5%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,5%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,5%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,5%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%	
		NÃO - 1%		1%		0		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,5%	1	0,025	2,50%	
		NACIONAL - 5%		5%		0		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,5%		0		
RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,5%		0	7,50%		
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075			
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,5%		0			
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,5%		0			
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0			
CÁRIZ SOCIAL	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	NÃO - 0%		0%	1	0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							52,00%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	2 450,00 €
40% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	980,00 €
100% DO APOIO DADO	980,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	52,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	509,60 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

